



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

EMENDA N° - CCJ
(à PEC nº 32, de 2022)

SF/22687.70059-74

Dê-se ao inciso I, do § 6º-A, do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, acrescido pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2022, a seguinte redação:

“Art. 107.
.....
§ 6º-A

I - despesas custeadas por recursos de doações destinadas a projetos socioambientais ou relativos às mudanças climáticas, no âmbito do Poder Executivo;”

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é dar clareza ao texto, bem como, evitar uma superestimação de despesas com projetos socioambientais ou relativos às mudanças climáticas com a utilização de doações efetuadas com outros propósitos.

Diante da importância desta emenda, peço apoio dos pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2022.

Senador **CARLOS PORTINHO**
PL/RJ